DECRETO Nº 1684-04/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colinas – CMDCA, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 2149-04/2024,

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colinas – CMDCA, conforme artigo 12 da Lei Municipal 2149-04/2024:

I) Representante da Secretaria Municipal da Administração:

Titular – Raquel Andréia Klein Diehl / **Suplente** – Tatiana Müller

- II) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Titular – Paola Cristina Schwarz / Suplente – Luana Cristina da Rosa
- III) Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação Departamento da Saúde:

Titular – Angelita Elisabete Herrmann / **Suplente** – Ana Paula Jasper

IV) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação – Departamento da Assistência Social:

Titular – João Pedro Greff Burkt Filho / Suplente – Jaqueline Terezinha Scottá

V) Representante das Escolas Municipais:

Titular – Cleonice Heinrichs / **Suplente:** Ivanor Henrique Dannebrock

VI) Representante da Associação de Pais e Mestres – APM – Escola Municipal de Educação Pequeno Mundo:

Titular – Franciele Maria Krämer / **Suplente** – Luisa Fernanda Schneider

VII) Representante da Associação de Pais e Mestres – APM – Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga:

Titular – Luciana Barrow / **Suplente** – Loreci Lagemann

VIII) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas:

Titular – Carla Viviane Dickel Wanderer / **Suplente** – Elias Muller

IX) Representante do Centro Cultural Morgenstern:

Titular – Cesar Luiz Buth / **Suplente** – Liliane Seus Armesto

X) Representante das Entidades Religiosas do Município:

Titular – Dircinha Froder Nichetti / **Suplente** – Tânia Nilson

Art. 2º O Conselho, nomeado por este Decreto, exercerá seu mandato pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal da Administração e Fazenda